



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
10 DE AGOSTO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.175

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	15
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONTRATOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	28

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.029 de 09 de agosto de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.260,00 (doze mil e duzentos e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.029/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG. 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
417002-COGEL	23.126.0014.1024	3.3.90.39	0.1.00	12.260,00	
SUB-TOTAL				12.260,00	
616002-SUCOP	15.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00	12.260,00	
SUB-TOTAL				12.260,00	
TOTAL GERAL				12.260,00	12.260,00

DECRETO Nº 30.030 de 09 de agosto de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.030/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG. 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00	150.000,00	
	04.126.0016.2504	3.3.90.39	0.1.00		150.000,00
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº 30.031 de 09 de agosto de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.281.789,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.031/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0014.1163	4.4.90.39	0.1.90	209.966,00		
	04.122.0014.1163	4.4.90.39	0.1.90	421.000,00		
	04.122.0014.1163	4.4.90.39	0.1.90	650.823,00		
	04.122.0014.1069	4.4.90.39	0.1.90		421.000,00	
	04.122.0014.1069	4.4.90.52	0.1.90		209.966,00	
	04.122.0014.2465	4.4.90.39	0.1.90		650.823,00	
SUB-TOTAL				1.281.789,00	1.281.789,00	
TOTAL GERAL				1.281.789,00	1.281.789,00	

DECRETO Nº 30.032 de 09 de agosto de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.032/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0016.2500	3.1.90.96	0.1.01	900.000,00		
	12.122.0016.2500	3.1.90.95	0.1.01		900.000,00	
SUB-TOTAL				900.000,00	900.000,00	
TOTAL GERAL				900.000,00	900.000,00	

DECRETO Nº 30.033 de 09 de agosto de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.033/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0014.1163	4.4.90.39	0.1.00	13.716,00		
	04.122.0014.1163	4.4.90.52	0.1.00		13.716,00	
SUB-TOTAL				13.716,00	13.716,00	
TOTAL GERAL				13.716,00	13.716,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 09 de agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 5244/2018 – SEMGE,

R E S O L V E :

Reintegrar sub judice, desde 23/05/2018, em cumprimento à decisão prolatada no processo nº 8012030-86.2018.8.08-0000, o servidor **NILTON SILVA CUNHA**, matrícula 22441, no Cargo de Auditor Fiscal, na área de qualificação de Auditor Fiscal, código 32001, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1886/2018	ALINE YARA FREITAS MOREIRA	2º

Salvador, 09 de agosto de 2018.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"****INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 15592/2012
Interessado: JOSÉ LUIS VELLOSO VIANNA
(Inscrição imobiliária nº 273.969-0)Processo nº: 76403/2012
Interessado: SONIA JABUR ABUD
(Inscrição imobiliária nº 035.047-8 e 152.461-5)

Salvador, 8 de agosto de 2018.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 31689/2018
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)
(Inscrição imobiliária nº 213.544-2)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Processo nº: 26724/2017
Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 204.599/005-42 e 204.599/007-08)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 37468/2018
Interessado: UNIBANCO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., UNIBANCO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e ITAU BBA PARTICIPAÇÕES S.A.
(Inscrição imobiliária nº 78.540-7)**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 35784/2018
Interessado: KROPF PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 908.609-9)

Salvador, 8 de agosto de 2018.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****INDEFIRO**

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 16130/2018
Interessado: ASSOCIAÇÃO CASA DE RESTAURAÇÃO
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 200.039/001-96)Processo nº: 23293/2018
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA E CARNAVALESCA AFOXÉ TALÁ DE ODÉ JACUNA DE UM ZUMBI
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 576.698/001-46)

Salvador, 9 de agosto de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"****DEFIRO**

Imunidade Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 12620/2013
Interessado: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 34.342-0)Processo nº: 39328/2018
Interessado: FRATERNIDADE ESPIRITA APRENDIZES DO EVANGELHO
(Inscrição imobiliária nº 89.767-1)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 38364/2018
Interessado: CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPO
(Inscrição imobiliária nº 446.665-9)

Salvador, 9 de agosto de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 40004/2018
Interessado: CYNARA SOUZA PALMA
(Inscrição imobiliária nº 625.633-3)Processo nº: 40168/2018
Interessado: JANE BARBARA BISPO ARAUJO
(Inscrição imobiliária nº 603.503-5)Processo nº: 24380/2018
Interessado: NIVALDO CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO
(Inscrição imobiliária nº 565.060-7)Processo nº: 40015/2018
Interessado: RAFAEL SILVA PITA
(Inscrição imobiliária nº 646.553-6)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 40134/2018

Interessado: ANTONIO BONFIM DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 348.201-4)

Processo nº: 39958/2018
Interessado: CELIA DE ALMEIDA ESTRELA VARJÃO
(Inscrição imobiliária nº 377.291-8)

Processo nº: 39881/2018
Interessado: CREMILDA SALES MARINHO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 393.316-4)

Processo nº: 39706/2018
Interessado: GILNEI LIMA DA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 418.009-7)

Processo nº: 39880/2018
Interessado: JAIME LIMA FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 349.274-5)

Processo nº: 39710/2018
Interessado: JACKSON BARRETO FARIAS
(Inscrição imobiliária nº 388.606-9)

Processo nº: 40112/2018
Interessado: JOSEFA OLIVEIRA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 279.133-1)

Processo nº: 39929/2018
Interessado: JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 360.971-5)

Processo nº: 39863/2018
Interessado: LAZARO ARAUJO DE SOUSA
(Inscrição imobiliária nº 379.710-4)

Processo nº: 39980/2018
Interessado: MARIO AQUINO
(Inscrição imobiliária nº 363.646-1)

Processo nº: 40135/2018
Interessado: SINAI MARIA OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 418.063-1)

Processo nº: 39865/2018
Interessado: SUELY CATAI SANTOS FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 379.709-0)

Processo nº: 40099/2018
Interessado: TEREZINHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 450.977-3)

Processo nº: 39689/2018
Interessado: UBIRATAN JOSE BASTOS FERREIRA

(Inscrição imobiliária nº 354.006-5)

Processo nº: 39828/2018
Interessado: VALDELICE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 365.686-1)

Salvador, 09 de agosto de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HOTEL PIRAMIDE LTDA
REQUERENTE	JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	68.098-2
CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.461.447/0001-56
PROCESSO Nº.	10.880/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016, NO VALOR DE R\$ 532.530,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES FONSECA
REQUERENTE	JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	133.522-7
CPF DA CONTRIBUINTE	104.293.285-91
PROCESSO Nº.	10.909/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016, NO VALOR DE R\$ 4.272.193,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ALINE SANTIAGO AMARAL MARTINS
REQUERENTE	MARIANA SILVA PEREIRA BITTENCOURT
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	681.425-5
CPF DA REQUERENTE	019.616.655-14
PROCESSO Nº.	11.849/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: FALTA DE PROVAS E DOCUMENTOS E VALOR VENAL CONDIZENTE COM O VALOR DE MERCADO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 184.369,74, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARCO ANTONIO ALMEIDA DE ASSUNCAO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	477.769-7
CPF DO CONTRIBUINTE	309.457.205-72
PROCESSO Nº.	2.675/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 223.802,55, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CLAUDIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	325.302-3
CPF DA REQUERENTE	567.263.765-53
PROCESSO Nº.	12.406/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: FALTA DE PROVAS E DOCUMENTOS E VALOR VENAL CONDIZENTE COM O VALOR DE MERCADO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 19.797,18. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	BHT LTDA
REQUERENTE	SÉRGIO RICARDO DE MOURA MATTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	547.384-5
CNPJ DO CONTRIBUINTE	04.652.385/0001-22
PROCESSO Nº.	10.952/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016. IMPUGNAÇÃO INSTRUIDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016, NO VALOR DE R\$ 7.358.824,68, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS.
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO HENRIQUE DE M. FERREIRA
CGA	006.145/001-14
CNPJ	13.927.934/0001-15
PROCESSO N.	41485/2017
NFL	469.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S) 104, 105, 106 E O §5º DO ART. 108 DA LEI 7.168/06, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 C/C O DECRETO 17.671/2007, IN-SEFAZ 07/2013. PENALIDADE: ART. 112, INCISO I, 'A', DO MESMO DIPLOMA, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013.

CONTRIBUINTE	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS.
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO HENRIQUE DE M. FERREIRA
CGA	006.145/001-14
CNPJ	13.927.934/0001-15

PROCESSO N.	41490/2017
NFL	475.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S) 104, 105, E 106 DA LEI 7.186/06 CC O DECRETO 17.671/07 ATÉ 15/07/2013 E A PARTIR DE 16/07/2013 ART.(S) 104, 105, 106 E O §5º DO ART. 108 DA LEI 7.168/06, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 C/C O DECRETO 17.671/2007, IN-SEFAZ 07/2013. PENALIDADE: ATÉ 15/07/2013 ART.112, XI, DA LEI 7.186/06 E A PARTIR DE 16/07/2013 ART. 112, INCISO I, 'A', DO MESMO DIPLOMA, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS.
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO HENRIQUE DE M. FERREIRA
CGA	006.145/001-14
CNPJ	13.927.934/0001-15
PROCESSO N.	41487/2017
AI	880258.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DA NFSE. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AI MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S) 108, §5º DA LEI 7.186/06 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/13, CC A IN SEFAZ/DRGM 07/2013. PENALIDADE: ART. 112, II, "A" DA MESMA LEI E ART. 4º DA LEI 8474/2013.

CONTRIBUINTE	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS.
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO HENRIQUE DE M. FERREIRA
CGA	006.145/001-14
CNPJ	13.927.934/0001-15
PROCESSO N.	41489/2017
AI	880260.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DA NFSE. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AI MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S) 108, §5º DA LEI 7.186/06 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/13, CC A IN SEFAZ/DRGM 07/2013. PENALIDADE: ART. 112, II, "A" DA MESMA LEI E ART. 4º DA LEI 8474/2013.

CONTRIBUINTE	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS.
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO HENRIQUE DE M. FERREIRA
CGA	006.145/001-14
CNPJ	13.927.934/0001-15
PROCESSO N.	41488/2017
NFL	477.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S) 104, 105, 106 E §5 DO ART. 108 DA LEI 7.168/06, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 A PARTIR DE 16/07/2013 C/C O DECRETO 17.671/2007, IN-SEFAZ 07/2013. PENALIDADE: ART.112, INCISO XI, DA LEI 7.186/06 ATÉ 15/07/2013. ART. 112, INCISO I, 'A', DO MESMO DIPLOMA LEGAL A PARTIR DE 16/07/2013, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PEDRO FRANCISCO SIMOES JUNIOR
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	247.164-7
CPF DO CONTRIBUINTE	842.973.108-30
PROCESSO Nº.	5.063/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: FALTA DE PROVAS E DOCUMENTOS DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 111.294,95, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TELMA MARIA PEREIRA DE SOUZA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	263.122-9
CPF DA REQUERENTE	090.491.345-72
PROCESSO Nº.	8.835/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: FALTA DE PROVAS E DOCUMENTOS E VALOR VENAL CONDIZENTE COM O VALOR DE MERCADO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 95.708,12, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DANIEL MURTA COELHO MESSEDER
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	903.778-0
CPF DO CONTRIBUINTE	830.564.165-15
PROCESSO Nº.	8.709/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016, NO VALOR DE R\$ 747.413,17. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

CONTRIBUINTE	DENISE VIEIRA DA SILVA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	148.215-7
CPF DA REQUERENTE	081.812.415-68
PROCESSO Nº.	7.520/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: FALTA DE PROVAS E DOCUMENTOS E VALOR VENAL CONDIZENTE COM O VALOR DE MERCADO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 290.483,69, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LUIZ SEVERO PEREZ GARCIA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	23.879-1
CPF DO CONTRIBUINTE	233.510.985-53
PROCESSO Nº.	9.420/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: O VALOR DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO REQUERENTE ENCONTRA-SE DENTRO DO INTERVALO DE CONFIANÇA COM O VALOR ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016, NO VALOR DE R\$ 657.285,24, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ROSILENE LIMA ALMEIDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	125.966-0
CPF DA REQUERENTE	089.902.985-04
PROCESSO Nº.	10.171/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: FALTA DE PROVAS E DOCUMENTOS E VALOR VENAL CONDIZENTE COM O VALOR DE MERCADO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 196.614,54, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
PROCESSO Nº	37863/2011
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	1517.2011
TRIBUTO	ISS
ADVOGADOS	DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM - OAB/BA Nº 30.081-A
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 7186/2006 (CTRMS), PARA TRAZER AOS AUTOS, O DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS VALORES QUE COMPÕEM CADA UM DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS NA CONTA CONTÁBIL 53103-4 DO LIVRO RAZÃO, VINCULANDO-OS, EM SENDO O CASO, AOS VALORES RECEBIDOS POR CADA UMA DAS EMPRESAS FORNECEDORAS NAS COMPETÊNCIAS AUTUADAS. AINDA, A FIM DE FACILITAR A COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DO JULGADOR ADMINISTRATIVO, SOLICITA AO CONTRIBUINTE QUE ELABORE PLANILHA. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO DOCUMENTO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

LUCIANA VANESSA FRÓES NERY REIS
Chefe da Secretaria Administrativa do Conselho

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 8991-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 524 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GLEYCI MICHELLA DE SOUZA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONTRUÇÃO E DE TERRENO 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 8989-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 526 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1.ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 2. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 3. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL. DECISÃO**

POR UNANIMIDADE.

PROCESSO Nº: 8911-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 565 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1.ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 2. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 3. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 10488-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 562 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. COMPROVAÇÃO DO CORRETO LANÇAMENTO DO IMÓVEL PARA FINS DE TRSD. 1. Correto lançamento do imóvel para fins de TRSD. 2. Ratificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 8894-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 561 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GLEYCI MICHELLA DE SOUZA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 8893-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 563 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GLEYCI MICHELLA DE SOUZA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS.
3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS.
4. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONTRUÇÃO E DE TERRENO 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.
1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT).
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 10358-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 564 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. COMPROVAÇÃO DO CORRETO LANÇAMENTO DO IMÓVEL PARA FINS DE TRSD.
1. Correto lançamento do imóvel para fins de TRSD. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT).
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.

PROCESSO Nº: 9418-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 522 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.
1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.

PROCESSO Nº: 9805-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 525 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. COMPROVAÇÃO DO CORRETO LANÇAMENTO DO IMÓVEL PARA FINS DE TRSD.
1. Correto lançamento do imóvel para fins de TRSD. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT).
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 7.170, DE 03/08/2018

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/08/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 51660-2010
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2219 - 2010 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO E OUTRO
RECORRENTE: ESPOLIO DE LUIZ CLEMENTINO DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): BASILIO MARQUES PEREIRA JUNIOR
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47192-2014- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 679.213-8
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 8910-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 656 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 9560-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 657 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 8908-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 658 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 9558-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 659 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 8906-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 660 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 9552-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 661 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 9550-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880192 - 2016 - IPTU
AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47193-2014- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 679.216-2
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 8902-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 635 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 9547-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 636 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 9582-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 638 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 8860-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 639 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 9586-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 640 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO Nº: 9587-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880189 - 2016 - IPTU
AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de agosto de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 258/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Considerar exonerada, MARIJANE DA SILVA ABREU NERY, matrícula 877.101, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno noturno, da Unidade de Ensino 0638 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAQUIM SANTOS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de agosto de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 021/2018

Credencia, a partir de 2018, o Centro de Atendimento Educacional Especializado APADA-BA para funcionar com a Educação Infantil, na modalidade Educação Especial.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, na Resolução CME nº 035/2014, no Parecer Conclusivo nº 055/2018, do Processo nº 5805/2017, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 13 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a partir de 2018, o Centro de Atendimento Educacional Especializado APADA-BA, localizado na Rua Ilhéus, nº 96, Parque Cruz Aguiar, bairro do Rio Vermelho, Município de Salvador/Bahia, instituição privada, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado da Bahia, CNPJ nº 42.171.207/0001-79, para ministrar a Educação Infantil etapa Pré-Escola, na modalidade Educação Especial.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar regular o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado APADA-BA com a oferta da Educação Infantil, na modalidade Educação Especial, no período de tramitação do Processo 5805/2017.

Art. 4º Considerar suspenso o Credenciamento caso sejam constatadas irregularidades que venham a comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Salvador, 30 de julho de 2018.

LINDALVA DOS REIS AMORIM
Presidente

ELIANA BARRETO GUIMARÃES
Conselheira Relatora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº 022/2018, PUBLICADO NO DOM Nº 7.122 EM 25/05/2018, PÁGINA 11,

ONDE SE LÊ:

Leilizângela da Conceição Pereira Calmon matrícula nº 872796

LEIA-SE:

Jacineide Batista dos Santos matrícula nº 873105

Salvador, 09 de agosto de 2018.

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO

DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
1961/2018	ROSILDA PEREIRA DE SANTANA	2º

Salvador, 08 de agosto de 2018.

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 08/08/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601417	11829/18	CLARO S.A.	40.432.544/0081-21	LIVIA KALID	R\$700,00
601420	11577/18	BONOCO FREIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	04.674.722/0001-82	LIVIA KALID	R\$700,00
602089	32452/18	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO SPE LTDA	14.051.116/0001-64	LIVIA KALID	R\$1.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 08/08/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323938	37125/17	INDUSTRIA BAIANA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA	02.748.342/0001-10	LIVIA KALID	R\$2.000,00
606076	29560/18	PRPM COMERCIAL LTDA - ME	18.601.255/0001-75	LIVIA KALID	R\$800,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 09/08/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603816	35466/18	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	04.043.610/0001-23	LIVIA KALID	R\$300,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO 32

Salvador, 09 de AGOSTO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 09/08/2018, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
313944	42465/17	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	33.833.880/0001-36	LIVIA KALID	R\$455,90

Salvador, 09 DE AGOSTO de 2018

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/08/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
607454	12829/18	CONDOMÍNIO PITUBA OPEN CENTER	04.608.546/0001-80	LIVIA KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO 02

Salvador, 09 de AGOSTO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 18/02/2016 a 25/02/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169597	71278/15	MARCOS DA CONCEIÇÃO / CPF 021.917.235-86	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
169240	72637/15	BARTOLOMEU FERREIRA DOS SANTOS/ CPF 242.856.765-91	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
166815	72487/15	RUAN CHARLES BAHIA COSTA/ CPF 068.539.125-60	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
169126	73824/15	MAURÍCIO SACRAMENTO DA SILVA/ CPF 008.676.805-04	LIVIA RIHAN KALID	135.658,09
169125	73825/15	ANTONIO DA SILVA FILHO/ CPF 925.974.595-00	LIVIA RIHAN KALID	5.426,33
168644	72394/15	ADENILTON DOS SANTOS CORREIA/ CPF 781.254.565-20	LIVIA RIHAN KALID	976,74
168643	72395/15	EDILTON DE LIMA MOREIRA/ CPF 013.188.215-50	LIVIA RIHAN KALID	814,62
168520	74371/15	MATHEUS DA SILVA LEÃO/ CPF 058.911.605-36	LIVIA RIHAN KALID	976,70
166022	73844/15	ROBSON VIEIRA SOUSA/ CPF 547.400.375-72	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
166019	73851/15	ADRIANO LOPES/ CPF 796.279.275-20	LIVIA RIHAN KALID	5.426,33
165499	74068/15	BRUNO BARBOSA NONATO LOPES/ CPF 046.732.185-07	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
165486	74100/15	JUTAIR OLIVEIRA ALVES/ CPF 967.295.115-91	LIVIA RIHAN KALID	10.852,65
164583	73840/15	TIAGO SANTOS MATOS/ CPF 047.078.925-58	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
166020	73850/15	VILBER ROBERTO CORREIA DOS SANTOS /CPF 000.600.485-73	LIVIA RIHAN KALID	5.426,33
166950	74004/15	ANDRE MARTINS BONFIM/ CPF 994.204.225-34	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
190454	73849/15	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA/ CPF 950.592.025-34	LIVIA RIHAN KALID	814,62
190455	73845/15	CLAUDIO CESAR ALVES COELHO/ CPF 255.130.105-00	LIVIA RIHAN KALID	814,62
190453	73846/15	CLAUDIO CESAR ALVES COELHO/ CPF 255.130.105-00	LIVIA RIHAN KALID	5.426,33
163378	72566/15	ADAILTON PASSOS JESUS/ CPF 411.430.945-49	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
165485	74047/15	LEANDRO LUIZ PIRES DA SILVA/ CPF 057.671.795-90	LIVIA RIHAN KALID	5.426,33
165498	74085/15	ALFREDO LUIZ SANTOS DA SILVA/ CPF 424.828.875-34	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
163376	72478/15	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA LIMA GALVÃO/ CPF 854.043.145-91	LIVIA RIHAN KALID	976,74

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 08/03/2016 a 14/03/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
192848	72402/15	NIVALDO SANTOS MOTA/ CPF 817.768.535-04	VALDINÉLIA MOREIRA	250,00
188518	9073/16	MARIA DA GLORIA SAMPAIO GONÇALVES/ CPF 015.102.415-40	LIVIA RIHAN KALID	500,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 12/05/2016 a 17/05/2016, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
190018	22926/16	TARCIO FREIRE DE FARIA - ME/ CNPJ 10.349.050/0001-32	LIVIA RIHAN KALID

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
188587	18884/16	RESTAURANTE HOTEL O PALADAR DA DIDI LTDA - ME/ CNPJ 07.565.362/0001-79	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	26
-----------------------------------	-----------

Salvador, 09 de Agosto de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA N.º 13/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N.º 7.080 DE 28 DE MARÇO DE 2018, RELATIVA À APOSENTADORIA DE RITA DE CASSIA SAMPAIO CAMERA COSTA.

ONDE SE LÊ: "Com Fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, §1º, inciso III, alíneas "a" e "b" cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda".

LEIA-SE: "Com Fundamento do artigo 6º, incisos I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de agosto de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 289/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias apure as irregularidades constantes do Processo n.º **74095/2018**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 052/2018**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
678/2018	1299	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA 39761	PROCEDENTE
2922/2017	1522	POSTO LG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ADV. JOAQUIM DANTAS NETO - OAB/BA 29433	IMPROCEDENTE
1646/2017	020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADV. CLAUDIA MAGALHÃES FONSECA - OAB/BA 13162	IMPROCEDENTE
3252/2017	1342	UNIMEDE NORTE /NORDESTE - FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO- ADV. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - OAB/PB 3728	PROCEDENTE
4368/2017	506	2 PAZ 2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PROCEDENTE

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4375/2017	1874	VERA CRUZ TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA	PROCEDENTE
4681/2017	1181	SORVETERIA DA BARRA LTDA -EPP	PROCEDENTE
5087/2017	1695	FARMA 24 HS RIO VERMELHO LTDA - FARMACIAS MULTMAIS	PROCEDENTE

SALVADOR, 01 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/n.º, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
3638/2018	000401	BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3501/2018	001271	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3529/2018	001670	CLEITON NASCIMENTO RIBEIRO	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3521/2018	001370	DERALDO LIMA DA SILVA JUNIOR	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3451/2018	000267	EMERSON UBIRACI OLIVEIRA SOUZA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3689/2018	001669	MARCELO CERQUEIRA DE SOUZA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3576/2018	001642	MARLENE CRISPINA DA CRUZ	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3530/2018	001658	PETERSON SILVA DE SANTANA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3500/2018	001645	WESLEY PAIXÃO MEIRELES	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3441/2018	001643	JOSE ALVES DE SOUSA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1481/2018	001064	THIAGO LUIZ ROCHA VIEIRA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	IMPROCEDENTE
3377/2018	001661	MARCOS SANTOS ROSA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 09 de AGOSTO de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/n.º, Pag. 01.

FATO GERADOR: EMBARGOS DECLARATÓRIOS			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
439/2015	566	LUIZ FELIPE MOTA EIRELI -ME ADV. IGOR EMANUEK LINS DE MORAES - OAB/BA 15969	DESPROVIMENTO
468/2015	764	NA SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	DESPROVIMENTO
484/2015	606	BOM TE VÊ RESTAURANTE LTDA	DESPROVIMENTO

FATO GERADOR: EMBARGOS DECLARATÓRIOS			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
485/2015	735	BARRA SUBS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ADV. THEOTONIO FREITAS - OAB/BA 42500	DESPROVIMENTO
672/2015	577	LOJAS AMERICANAS S.A. - ADV. TIANA LOUZADO PIMENTA MATOS - OAB/BA 36018	DESPROVIMENTO
685/2015	947	AJM COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA	DESPROVIMENTO
690/2015	1091	IZI COMÉRCIO DE ESSENCIAS LTDA	DESPROVIMENTO
738/2015	243	EDICEL COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - ADV. DIEGO LOMANTO ANDRADE - OAB/BA 27642	DESPROVIMENTO
928/2015	1481	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A.D. NEVES - OAB/BA 28667	DESPROVIMENTO
1060/2015	1585	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA 39761	DESPROVIMENTO
1069/2015	1137	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA 39761	DESPROVIMENTO
1077/2015	1650	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A.D. NEVES - OAB/BA 28667	DESPROVIMENTO
919/2016	2932	NATURAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME	ARQUIVAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/n.º, Pag. 01.

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1002/2016	NIVALDO DA SILVA BISPO	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	ARQUIVAMENTO
794/2016	DOMINGOS DE JESUS SANTOS	RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. - RICARDO ELETRO	ARQUIVAMENTO
1069/2016	ALESSANDRA SANTOS SOUZA	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MARIO SAUL DOURADO BUENO - OAB/BA 51173	ARQUIVAMENTO
3174/2014	JAIR DE SOUSA SANTOS	LOJAS INSINUANTE S.A - ADV. CAMILA GUERRA TRIGUEIRO - OAB/BA 31320	DESPROVIMENTO
810/2015	GRAZIELA SANTOS SILVA	GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. - ADV. GUSTAVO COSTA BARAÚNA - OAB/BA 36124	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

PORTARIA N.º 036/2018

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/08/18 o servidor **DANILO ALVES DOS SANTOS**, matrícula 236, para exercer a função de confiança de Supervisor, grau 63 da Diretoria da Defesa Civil de Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 09 de agosto de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 001/2018, publicado no DOM N.º 7.174 de 09 de agosto de 2018.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

LEIA-SE:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA N.º 45/2018

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA LUCIA BARBOSA DE MORAES**, matrícula n.º 302808, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário da Diretoria, Grau 51, da Diretoria de Custos e Convênio, em substituição da titular **DANUBIA BORGES CERQUEIRA**, matrícula n.º 303291, por motivo de férias, no período de 10/09 à 09/10/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2018.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED em cumprimento ao disposto no Art. 109 da Lei 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso relativo à Chamada a seguir:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO Nº: 2302/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.

Recorrente:

AGROVITA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA

Data da entrada: 08/08/2018 às 14h49m

Os demais licitantes poderão apresentar as contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso.

As razões dos recursos encontram-se à disposição dos interessados na sala da COPEL, sito à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho - Salvador - Ba.

Informamos ainda que, tendo em vista o recurso interposto, a data anteriormente prevista para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços/Projetos de Venda está suspensa, devendo posteriormente ser divulgada nos mesmos meios de comunicação anteriormente publicados.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

PROCESSO SEMPS: Nº2153/2018

OBJETO Inscrição de Servidor para participar do seminário Trabalho Social com Famílias no SUAS.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DE NÚCLEOS DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.

CNPJ: 07.297.923/0001-04

SUBAÇÃO: 242000-Capacitação do profissional do Sistema Único de Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0.2.12 - OUTRAS DESPESAS

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II.

PARECER: 145 /2018-RPGMS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2018

Salvador, 09 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO M. DE ANDRADE
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº349/2018, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 001/2018.

PROCESSO Nº: 27.743/2018

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção mensal preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças e/ou componentes de aparelhos de Ar Condicionados instalados nas unidades da SEDUR, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º, 19º andares e Térreo, ou mais instalações da Contratada quando o caso, conforme as especificações e quantificação prevista no Anexo I deste Edital, de acordo com a solicitação disposta no processo Administrativo Nº 27.743/2018 - SEDUR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 22/08/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2018 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 23/08/2018 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de Agosto de 2018.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

A Comissão Especial Mista de Licitação - CML divulga o resultado do julgamento dos recursos interpostos relativos à habilitação da licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA SECULT Nº 002/2017 - PROCESSO SECULT Nº 460/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de edificação e infraestrutura do Centro de Convenções de Salvador, incluídos os serviços de urbanização, macro e micro drenagem de acordo com as condições previstas no respectivo Edital e seus Anexos.

RECORRENTES: Consórcio CCS SALVADOR constituído pelas empresas, MPD ENGENHARIA LTDA, ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e MRM CONSTRUTORA LTDA e o Consórcio CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR, constituído pelas empresas, METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA BSM LTDA, QUALY ENGENHARIA LTDA, BMF ENGENHARIA LTDA e CONTROLTEC ENGENHARIA LTDA

DECISÃO: Conhecer dos Recursos interpostos pelos Recorrentes para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2018

Os documentos relativos ao julgamento dos Recursos encontram-se anexados aos autos do respectivo Processo Administrativo.

Salvador, 02 de agosto de 2018.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - CML atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA SECULT Nº 002/2017 - PROCESSO SECULT Nº 460/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de edificação e infraestrutura do Centro de Convenções de Salvador, incluídos os serviços de urbanização, macro e micro drenagem de acordo com as condições previstas no respectivo Edital e seus Anexos.

LICITANTE	VALOR (R\$)
CONSÓRCIO CCS, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS AXCO CONSTRUTORA LTDA E CONSTRUTORA ANDRADE MENDONÇA LTDA	105.268.859,38

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2018

Salvador, 08 de agosto de 2018

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DO JULGAMENTO ENVELOPE 03 - LOTE 3

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela portaria N.º 040/2018/DOM de 10 a 12/03/2018, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Concorrência - SEMOP Nº 002/2018

Processo Nº 1455/2017

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresas ou consórcios de empresas especializadas em engenharia sanitária, para prestação dos SERVIÇOS de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 03 (três) LOTES.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela portaria N.º 040/2018/DOM de 10 a 12/03/2018, torna público o resultado do julgamento do Envelope 03, do Lote 03, da Concorrência nº 002/2018, acolhendo a recomendação proferida pela Comissão Técnica que avaliou e julgou o PLANO DE TRABALHO (Item 11. - Envelope 3 e subitem 11.4.1 do Edital), **DECIDE**, com base no item 11.4.3.3 do Edital, pela **DESCLASSIFICAÇÃO da Empresa BF SERVIÇOS AMBIENTAIS**, pelo não atendimento das exigências constantes dos itens 11.3.3.6 e 11.3.3.7, todos do Edital de Licitação de Concorrência nº 002/2018.

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salvador, 08 de agosto de 2018.

ELNA AMORIM
Presidente Comissão Especial

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 901/2018.

EMPRESA: Jeidson Antonio Morais Marques.

CNPJ: 29.846.558/0001-74.

OBJETO: Inscrição dos servidores Antonio Bonfim Marques Figueiredo, José Roberto Casqueiro e Maria do Carmo Justo Trigo no III Congresso Internacional de Desastres em Massa (CIDEM).

PARECER: Nº 108/2018 RPGMS datado de 08/08/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0016.250134.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

ANDRÉ FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Setorial de Licitação - COPEL/DESAL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, homologado pelo Sr. Presidente, referente a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2018

LICITAÇÃO nº 030/2018

PROCESSO nº 423/2018

OBJETO: Aquisição de Pó de Pedra (areia artificial para argamassa), Brita 3/8 (Gravilhão) e Brita 5/8 com entrega **CF** (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso no setor de armação e demais demandas da DESAL, conforme discriminados na descrição e quantidade do Termo de Referência.

Recorrente: LF COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME.

Decisão administrativa: Conhecer do recurso administrativo impetrado pela recorrente, para no mérito julgar **IMPROCEDENTE**.

Assim, a comissão dar continuidade à licitação.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 09 de Agosto de 2018.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Processo nº: 1569/2017

Parecer ASJUR nº 335/2018

Objeto: Aquisição de 07 (sete) câmeras digitais, marca sony, modelo w 800 20.1, para atender as demandas desta Autarquia.

Empresa: OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA-CNPJ/MF Nº 03.142.210/0001-02
Valor: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SUCOP; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92

Homologado: 06/08/2018

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 de agosto de 2018

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2018

PROCESSO: 6128/2017

OBJETO: Registro de Preços de impressora térmica portátil para dispositivos móveis.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 232/2018****CONTRATADO:** AIDC TECNOLOGIA LTDA**CNPJ:** 07.500.596/0001-38**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	44.90.52	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 23.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	44.90.52	0.1.00
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.250415 04.122.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	44.90.52	0.1.00 0.2.11
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.109900 23.695.0008.110100 23.334.0008.140100 23.695.0008.140200 23.695.0008.216100 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420 23.695.0016.255600	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.24
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.104800 11.334.0006.104.900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.138900 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.126.0016.250425 09.126.0016.250424 09.122.0016.257700	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0009.101300 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253100 26.453.0016.253200	44.90.52	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0016.250119 08.306.0004.135700 08.244.0004.148300 08.126.0016.250410 08.122.0016.252600 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.244.0004.241400 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0004.216800 08.241.0016.255400	44.90.52	0.1.00 0.2.11 0.2.29 0.2.28 0.1.91
SEINFRA	16.122.0016.250125 16.482.0011.113600 15.451.0010.113700 16.482.0011.113900 15.451.0010.145600	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.13
SMED	12.122.0016.250117 12.368.0001.103700 12.361.0001.103800 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.365.0001.231300 12.365.0001.231400 12.365.0001.231500 12.368.0001.231700 12.368.0001.231800 12.365.0001.239600 12.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	44.90.52	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.1.91
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105000 10.302.0002.105100 10.126.0014.105400 10.302.0002.232900 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.305.0003.233600 10.126.0014.233900 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	44.90.52	0.1.91 0.2.14 0.1.90

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃORODRIGO VASQUES CRUZ
AIDC TECNOLOGIA LTDA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100004576	IMPRESSORA PARA IMPRIMIR DE FORMA RÁPIDA E PORTÁTIL, ATRAVÉS DE SUAS INTERFACES DE COMUNICAÇÃO USB, BLUETOOTH E WIFI 802.11 A/ B/ G/ N/ , PODENDO SE COMUNICAR COM VÁRIOS MODELOS DE SMARTPHONES E PDA'S DE MERCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	4.740,00

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2018

PROCESSO: 6128/2017

OBJETO: Registro de Preços de impressora térmica portátil para dispositivos móveis.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 233/2018

CONTRATADO: M2RE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 26.303.433/0001-00

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	44.90.52	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 23.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	44.90.52	0.1.00
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.250415 04.122.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	44.90.52	0.1.00 0.2.11
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.109900 23.695.0008.110100 23.334.0008.140100 23.695.0008.140200 23.695.0008.216100 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420 23.695.0016.255600	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.24
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.104800 11.334.0006.104.900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.138900 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.126.0016.250425 09.126.0016.250424 09.122.0016.257700	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0009.101300 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253100 26.453.0016.253200	44.90.52	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0016.250119 08.306.0004.135700 08.244.0004.148300 08.126.0016.250410 08.122.0016.252600 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.244.0004.241400 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0004.216800 08.241.0016.255400	44.90.52	0.1.00 0.2.11 0.2.29 0.2.28 0.1.91
SEINFRA	16.122.0016.250125 16.482.0011.113600 15.451.0010.113700 16.482.0011.113900 15.451.0010.145600	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.13
SMED	12.122.0016.250117 12.368.0001.103700 12.361.0001.103800 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.365.0001.231300 12.365.0001.231400 12.365.0001.231500 12.368.0001.231700 12.368.0001.231800 12.365.0001.239600 12.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	44.90.52	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.1.91
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105000 10.302.0002.105100 10.126.0014.105400 10.302.0002.232900 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.305.0003.233600 10.126.0014.233900 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	44.90.52	0.1.91 0.2.14 0.1.90

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ÉRICA SANTOS DE LIMA
M2RE COMÉRCIO DE ELTRÔNICOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100004576	IMPRESSORA PARA IMPRIMIR DE FORMA RÁPIDA E PORTÁTIL, ATRAVÉS DE SUAS INTERFACES DE COMUNICAÇÃO USB, BLUETOOTH E WIFI 802.11 A/ B/ G/ N/ ., PODENDO SE COMUNICAR COM VÁRIOS MODELOS DE SMARTPHONES E PDA'S DE MERCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	4.775,00

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 427/2018
PROCESSO n.º 2214/2017
OBJETO - Locação de estruturas metálicas, para serem utilizadas em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92
Contratada: **STICK SOM EIRELI - EPP**
CNPJ/MF: 47.768.049/0001-52
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018006905
Licitação: 226/2017
Termo de Compromisso n.º 2018000080
Processo n.º 5183/2017
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA.
CNPJ: 09.367.060/0001-11.
Objeto: Compra de tapete em vinil personalizado "SALVADOR PREFEITURA PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL" -200MX1,20M.
Valor Total: R\$ 679,88 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 13.122.0016.250133
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00
Data de Assinatura: 03/08/2018

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 425/2018
PROCESSO n.º 2218/2017
OBJETO - Locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92
Contratada: **AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.**
CNPJ/MF: 08.052.205/0001-22
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 14.000,00

Salvador, 09 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 426/2018
PROCESSO n.º 2218/2017
OBJETO - Locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92
Contratada: **AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.**
CNPJ/MF: 08.052.205/0001-22
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 10.500,00

Salvador, 09 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 1.100,00

Salvador, 09 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 428/2018
PROCESSO n.º 304/2018
INEXIGIBILIDADE n.º 292/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "Bambeia", para apresentar-se no dia 11 de agosto de 2018, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 34/2018
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: JULIANA LEITE GAMA DOREA EPP
CNPJ: 03.819.291/0001-32
PROCESSO N.º: 447/2018
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção esportiva para cobertura de quadras em fio de poliamida de seda, malha 12, na cor branca, visando atender as demais demandas da Prefeitura Municipal de Salvador requalificação de espaços urbanos.
PRAZO: 08(oito) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.
PARECER N.º: 93/2018

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Beyla Maria Balbi Ataides
Pela Contratada: Juliana Leite Gama Dorea EPP
- Juliana Leite Gama Dorea

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 24773/2018-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TIC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA -CNPJ/MF nº 08.166.171/0001-05
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TIC, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de linha de distribuição de água, método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições de pavimentos: T-16 paralelepípedo, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, na Rodovia BR-324(feira/Salvador), Km 625-Resgate, Cabula-Salvador/BA.
Base Legal: art. 5º, §6º, da Lei nº 7347/1985, c/c art. 585, II, do CPC e mediante as cláusulas e condições pactuadas.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 06/08/2018
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ELIELTON FERREIRA MELO - TIC

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 29674/2018-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: AMILCAR PEREIRA DE VASCONCELOS -CP nº 189.150.785-00
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela AMILCAR, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de interliga da linha de água pluviais a rede pública, método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições de pavimentos: T-14 Asfalto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, na Senta a Pau, nº 205, Ondina, Salvador/BA.
Base Legal: art. 5º, §6º, da Lei nº 7347/1985, c/c art. 585, II, do CPC e mediante as cláusulas e condições pactuadas.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 07/08/2018
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SOLANGE MARIA GUEDES VIEIRA NEIVA - AMILCAR

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 - B, § 6º, inciso II, da Lei 7.186/2006, notifica os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Atendimento - SEATE/CRC/SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01- térreo - Centro - Salvador/Bahia no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
50087/2017	RICARDO MENDES CAMPOS	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV
55268/2017	RESERVA PAT. II EMP. IMOB. S/A	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV
28740/2017	MAURIZIO VIRTU	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV
22597/2018	ARISTOTELES ANTONIO S. M. FILHO	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV

Salvador, 09 de agosto de 2018.

JOSÉ HAROLDO SILVEIRA LIMA
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31837/2017	JOSE CARLOS DE LIMA POROCA	TRANSF. DE CRÉDITO - IPTU/TRSD
78474/2015	EDMEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU
53799/2015	IGREJA PRESB. DA VASCO DA GAMA	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU/TRSD
111726/2014	CLEBER PINHEIRO DOS SANTOS	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU/TRSD
25315/2017	LUIZ JOSE MEDINA	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU/TRSD
250991/2001	YEMAJA COM. DE ALIMENTOS LTDA	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU/TRSD
87916/2014	FELIPE BARRETO PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV
74434/2012	SSB EMPREEN. IMOB. SPE S/A	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU/TRSD
1635/2018	DICA DISTRIB. C. A. PUBLICACOES	TRANSF. DE CRÉDITO - IPTU/TRSD
30154/2016	DIONILIA CARDOSO DE JESUS	COMP. DE CRÉDITO - IPTU/TRSD
29028/2017	JOSE CARLOS DE SOUZA	TRANSF. DE CRÉDITO - IPTU/TRSD
22974/2018	EBERTE DA CRUZ MENEZES	TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO - ITIV
43369/2017	NATALIA DIAS O. FERREIRA	TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO - ITIV
39331/2016	MARLI NERI DAVID	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV
58268/2017	WILSON ROBERTO ALVES ARAUJO	TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO - ITIV
5215/2015	MANUELA B. GAVAZA BARBOSA	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV
34785/2017	ANGELO MARCIO SILVA REIS	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV
40483/2016	CELIA MARIA MEIRA DE BRITTO	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV
39877/2017	CLAUDIONOR ANTONIO AS BARRETO	TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO - ITIV
57221/2016	CARLOS MADEIRA M. FE TEIXEIRA	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV
29687/2018	VICENTE DE PAULA LEMOS NEIVA	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV
14700/2017	LEILA MARTA DE OLIVEIRA SANTOS	TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO - ITIV
11979/2017	AIRTON CAMPOS FAUTH	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU/TRSD
15539/2017	ARISTOTELES H. GUERRA FILHO	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU/TRSD
29184/2017	ARTUR JOSE SIMOES ALVES	TRANSF. DE CRÉDITO - IPTU/TRSD
53163/2017	AIRA ELY PEIXOTO DE SOUZA	COMP. DE CRÉDITO - IPTU/TRSD
14667/2016	VERA LUCIA BISPO AMORIM CRUZ	TRANSF. DE CRÉDITO - IPTU/TRSD
16486/2017	TERESA VIVAS NONATO	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU/TRSD
58313/2017	LUIZ EDUARDO BARRETO SAMPAIO	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU/TRSD
12945/2018	ANTONIO LUIZ BAHIA NASCIMENTO	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ITIV
21890/2016	JAILTON SILVA BORGES	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - TRSD
22922/2016	OLIVAL DE JESUS SANTOS	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU/TRSD
41737/2016	PICUI RURAL RESTAURANTE LTDA	REST. DE IMPORTÂNCIA - TFF
12782/2018	JOSE CARLOS PERDIZ ALBAN	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU/TRSD
61105/2017	ELITE OLIVEIRA DE SOUZA	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU/TRSD
59892/2012	MARTA SANTOS BATISTA	COMP. DE CRÉDITO - IPTU/TRSD
24916/2018	JAIR FIALHO XAVIER	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU/TRSD
45377/2016	ELISIO DE LIMA FIAES	REST. DE IMPORTÂNCIA - IPTU/TRSD

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37394/2017	LUCIANA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
38489/2017	MARIA ANGELA DOS SANTOS CALDAS	DESMEMBRAMENTO
50564/2017	IGREJA BATISTA PENTECOSTAL DE ILHA DEL MARE	P. LANÇAMENTO
37619/2016	ELIZABETH XAVIER DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
36069/2016	JOIR LONGUINHO	DESMEMBRAMENTO
30363/2017	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FRANÇA	DESMEMBRAMENTO
52677/2017	ANDRE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
60186/2017	LUCIANE VASCONCELOS QUEIROZ	P. LANÇAMENTO
110548/2014	JORGE JOÃO MARQUES SANTOS	ADMINISTRATIVO
31259/2017	ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
56993/2017	CARLOS ANTONIO COSTA REIS	P. LANÇAMENTO
30863/2017	COSTA DO GRANITO ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - ME	DESMEMBRAMENTO
31663/2017	CELIDALVA BORGES DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
23443/2017	JACO NUNES BORGES DA CUNHA	ALT. NAT.OCUP.
55124/2017	GIOVANI DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
12794/2017	MATEUS DA SILVA GOMES	P. LANÇAMENTO
46972/2016	IOMAR CARDOSO DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
56541/2017	PEDRO DE JESUS FIGUEIREDO	DESMEMBRAMENTO
60054/2017	IVA MARCOS CARDOSO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
51803/2017	LEILA DA SILVA TOSTA	P. LANÇAMENTO
56498/2017	JUDSON DE FREITAS ROCHA	P. LANÇAMENTO
22733/2018	SANDRA MARIA DE JESUS CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
11553/2018	MARIA DE JESUS BARROSO	P. LANÇAMENTO
310/2018	MARIA AMERICA RIBEIRO DE BRITO	P. LANÇAMENTO
42763/2017	MARTIN SOUSA BORGES	P. LANÇAMENTO
46478/2015	TEOTONIO LOPES FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
41600/2017	DEILDA BARBOZA	P. LANÇAMENTO
31795/2017	JORGE DE SOUZA TOSTA	DESMEMBRAMENTO

Salvador 09 de Agosto de 2018.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**COMUNICADO**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 28.605/2017.

COMUNICA:

Aos servidores e empregados públicos descritos abaixo que não realizaram o recadastramento no período do mês de maio/2018 e, portanto, terão seus vencimentos ou salários suspensos da folha de pagamento a partir de agosto de 2018.

GABINETE DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de agosto de 2018.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Nº	ÓRGÃO / ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
1	COGEL	58039	ANA CLAUDIA FALCAO E SILVA	561.358.745-00
2	COGEL	53684	FRANCISCO DE ASSIS REQUIAO	565.923.965-04
3	COGEL	22298	MARIA FERNANDA PAIVA DE CARVALHO	487.394.725-15
4	GCM	91950	ALAN ALMEIDA BORGES	031.939.705-06
5	GCM	91539	ALAN OLIVEIRA SILVA	804.914.805-04
6	GCM	92456	ANANIAS ANTONIO CUNHA FERREIRA	016.651.045-97
7	GCM	90554	ANDERSON COSTA BARROS	925.965.095-04
8	GCM	91960	FABIO FERREIRA SILVA	781.419.825-91
9	GCM	90720	LEANDRO SANTOS DA ANUNCIACAO	941.320.465-91
10	GCM	91117	NILTON DA SILVA DOS SANTOS	025.360.825-20
11	GCM	90493	RICARDO EDUARDO DE AQUINO DOS SANTOS	788.398.745-34
12	LIMPURB	30628	UILSON DE OLIVEIRA SANTOS	241.860.315-68
13	SECULT	121173	SIMONE MARIA SANTOS COSTA	886.505.025-04
14	SEDUR	16013	JOAO MARCOS MIRANDA DE SOUZA	173.843.545-87
15	SEDUR	29660	SERGIO COSTA SEIXAS	345.764.955-34
16	SEFAZ	9509	EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO	078.373.725-49
17	SEFAZ	28340	ROBERTO MOTA GOIS	250.601.045-91
18	SEMAN	40569	JOSE NAZARENO GONCALVES	184.387.925-53
19	SEMAN	26791	PEDRO RAIMUNDO DAS VIRGENS HAMBURGO	352.147.325-20
20	SEMAN	27836	REGINALDO PEREIRA SANTOS	308.685.726-91
21	SEMAN	29051	SALOMAO RODRIGUES DOS SANTOS	091.490.075-72
22	SEMAN	52513	SILVIA MARIA BARBOSA FERREIRA DA SILVA	514.405.985-68
23	SEMOP	44521	ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	090.683.255-15
24	SEMOP	6915	CLECILDO MACEDO RIBEIRO	145.872.705-04
25	SEMPs	132923	ADRIANA CORREIA DE JESUS	039.382.365-23
26	SEMPs	6004	ALDAIRES SANTOS MENDES DE CARVALHO	160.523.313-72
27	SEMPs	140023	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	253.459.155-04
28	SEMPs	139982	ELBA MARIA PEREIRA ANUNCIACAO DE JESUS	835.344.585-91
29	SEMPs	133001	ERICA CRISTINA SILVA BOWES	902.989.695-72
30	SEMPs	84343	LUIZE SANTANA RIBEIRO	010.291.025-11
31	SEMPs	139880	MARTA LIMA DOS SANTOS	922.428.475-20
32	SEMPs	139878	MILENA MARIA CERQUEIRA MERCES	034.464.955-50
33	SEMPs	105342	MILENA RIOS BARBOSA	013.515.975-07
34	SEMPs	139885	MOISES SOUZA DOS REIS	010.191.445-80
35	SEMPs	28259	RUBEN ANGEL ZALDIVAR ARMUA	237.567.305-06
36	SMED	83960	ANA ANGELICA BASTOS E SILVA	629.861.395-15
37	SMED	56889	ANA BEATRIZ CONCEICAO BASTOS	489.537.175-15

Nº	ÓRGÃO / ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
38	SMED	133624	ANA PAULA OLIVEIRA BASTOS DE ALMEIDA	019.092.765-88
39	SMED	104006	ANA ROSA ROCHA NUNES	993.121.665-49
40	SMED	59234	ANDERSEN CARIBE DE OLIVEIRA	431.927.425-34
41	SMED	139001	ANDERSON DE ANDRADE COSTA	827.283.485-53
42	SMED	140959	ANDREA MOTA DE QUEIROZ MACHADO	901.808.285-68
43	SMED	109486	ANTONIA MARIA CARDOSO COSTA	015.576.395-40
44	SMED	52084	ARLETE PORTO DA SILVA	530.556.165-53
45	SMED	83912	BRUNO CAMPOS NASCIMENTO	019.200.345-36
46	SMED	88729	CASSIA REGINA OLIVEIRA MATOS	335.653.175-15
47	SMED	58907	CELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	957.638.215-72
48	SMED	125401	CELINA BISPO DOS SANTOS	715.831.905-97
49	SMED	58377	CLAUDIA VILA NOVA DE ARAUJO BA	365.287.575-34
50	SMED	52309	CLIMERIO AYRES ALVES DE ARAUJO	194.929.105-78
51	SMED	140973	DAFENIS BRITO SANTOS RODRIGUES	022.565.035-50
52	SMED	52465	DEISE CARDOSO SANTOS SILVA	809.029.015-91
53	SMED	54412	DINAIR FERREIRA DE SOUZA	317.199.705-30
54	SMED	45048	EDILZA OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	641.356.325-72
55	SMED	11546	EDIMILSON DE ALMEIDA SANTOS	335.639.775-34
56	SMED	53389	EDINALVA OLIVEIRA GUMARAES	354.088.045-34
57	SMED	48963	EDVANA CARMO DE CARVALHO	631.047.685-87
58	SMED	50668	ELIANA CONCEICAO DE SOUZA	337.859.375-04
59	SMED	52934	ELIANA SOUZA SANTOS	366.289.805-53
60	SMED	103918	ELISAFAN SOUZA SANTANA	791.563.395-34
61	SMED	135782	ELISANGELA RAMOS DA SILVA	906.653.765-53
62	SMED	48779	ELSON PEREIRA SILVA	916.595.585-49
63	SMED	90326	ERICA SANTOS DE LIMA	797.547.405-34
64	SMED	82139	GEANE BASTOS ANDRADE	974.182.935-34
65	SMED	120228	GILVAN LIMA DE OLIVEIRA	632.244.295-34
66	SMED	56820	GLEICE CLEIA ALVES PINTO	790.650.665-00
67	SMED	34137	GRACILINO CARNEIRO	332.793.495-91
68	SMED	133607	IRLEIDE BRITO DO AMOR DIVINO LIMA	026.142.285-59
69	SMED	54300	ISABEL DOS PASSOS BRITO	564.318.485-00
70	SMED	49453	IZES NASCIMENTO DOS SANTOS	941.825.665-72
71	SMED	41248	JOSEFA SANDRA DE SANTANA	338.139.905-59
72	SMED	48453	JUCILENE DE JESUS CORREIA SOUZA	770.460.995-53
73	SMED	43507	KATIA FERREIRA SANTOS	489.069.725-04
74	SMED	133622	KATIA PEIXOTO KILHAVY	505.198.085-68
75	SMED	49997	KESIA DOS SANTOS SANTANA	793.555.015-87
76	SMED	133142	LIDIANE DA ANUNCIACAO BISPO	905.168.505-04
77	SMED	44630	LUCIA MARIA NASCIMENTO EVANGELISTA DOS S	454.567.555-72
78	SMED	50776	LUCIA MARIA VIANA PEREIRA	429.536.185-20
79	SMED	56772	LUCIANO SANTANA DE CERQUEIRA	442.795.905-91
80	SMED	88730	LUCIDALVA CAVALCANTE DE SOUZA	372.228.305-10
81	SMED	123249	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA PINHO	486.933.755-04
82	SMED	102281	MARCOS WELBY SIMOES MELO	940.248.205-91
83	SMED	139114	MARIA ANTONIA VIEIRA DOS ANJOS	542.000.405-49
84	SMED	56473	MARIA DURVALINA CERQUEIRA SANTOS	123.796.465-20
85	SMED	111057	MARIA EMILIA DE CASTRO URPIA	907.419.945-34
86	SMED	57075	MARIA LIVIA COSTA ROCHA	514.140.585-00
87	SMED	52208	MARIA LUIZA SILVA FREITAS	858.291.297-87



Nº	ÓRGÃO / ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
88	SMED	84040	MARIA MARCIA C. BORGES	644.359.385-53
89	SMED	58925	MARILIA MALHADO DE ARAUJO SANTOS	326.555.095-87
90	SMED	88631	MARISTELA OLIVEIRA NASCIMENTO	196.094.505-04
91	SMED	89280	MARTA DOS SANTOS GUIMARAES	646.639.735-15
92	SMED	44227	MARZA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	477.685.415-53
93	SMED	52226	MICHELINE LIBERATO MARQUES DE AZEVEDO	767.380.945-15
94	SMED	26327	NOEMI MAGALHAES DE DANTAS	321.013.765-04
95	SMED	139156	PATRICIA DOS ANJOS MAXIMO	919.494.085-15
96	SMED	102573	PATRICIA NASCIMENTO PINTO	011.618.135-43
97	SMED	109407	QUEILA DANTAS GARRIDO	792.701.665-20
98	SMED	126272	RAMON ANDRADE DE SOUZA	044.464.995-64
99	SMED	133650	RAQUEL LOPES RIBEIRO DE SOUZA	988.616.385-20
100	SMED	56612	RITA DE CASSIA BOA MORTE MACHADO	143.102.955-68
101	SMED	126087	ROSENILTON DOS SANTOS CUNHA	780.437.605-78
102	SMED	90346	RUBENIUMARAK PEREIRA NUNES	461.028.765-04
103	SMED	88687	RUTE ANDRADE CASTRO	797.549.615-49
104	SMED	44642	SOLANGE LUCIA PITA DE O NASCIMENTO	396.733.085-00
105	SMED	125608	SUELENE LEAL NAVARRO DE ANDRADE	423.400.805-25
106	SMED	126335	TANIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	278.074.105-82
107	SMED	49650	TELMA CRISTINA ALCANTARA DE CARVALHO	629.822.065-87
108	SMED	56501	TEREZINHA MIRIAN RAMOS DE OLIVEIRA	425.773.145-15
109	SMED	123247	UANDERSON EDUARDO BRITTES DE JESUS	614.922.305-10
110	SMED	81361	UILMA MARIA SANTOS BARRETO	599.798.365-04
111	SMED	58368	VANIA MARIA M. DE LIMA	133.106.825-87
112	SMS	87306	ADILMA SOUZA DE A DE SOUSA	803.147.085-53
113	SMS	79911	AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS	189.189.215-00
114	SMS	58743	AIANO LUNA LEAL DE SOUZA	783.574.895-91
115	SMS	86748	ALDACI ALMEIDA DE ASSIS	339.624.135-53
116	SMS	106447	ALESSANDRA GRACIOSO TRANQUILLI	822.912.845-68
117	SMS	87189	ALEXANDRE DE JESUS DAS CANDEIAS	024.872.705-27
118	SMS	103023	ALISSON SANTOS SILVA	943.042.895-00
119	SMS	120963	AMANDA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	027.519.265-25
120	SMS	51289	ANA LETICIA ANUNCIACAO ARAUJO	947.073.755-53
121	SMS	82623	ANA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA SANTOS	066.089.495-53
122	SMS	58406	ANA PAULA DO NASCIMENTO CERQUE	858.151.875-34
123	SMS	139842	ANDRE LUIS COSTA SANTIAGO	855.785.505-25
124	SMS	94017	ANDREIA SOUSA DE JESUS	909.155.855-53
125	SMS	86350	ANGELA ALVES DOS SANTOS	933.458.285-53
126	SMS	134552	ANTONIO MARINHO LINS FILHO	860.719.394-53
127	SMS	93739	ANTONIO NEVES LIMA	530.753.155-91
128	SMS	86057	AUGUSTA SANTANA DE ALMEIDA	353.983.025-15
129	SMS	81235	CARLOS ALBERTO MIRANDA SOARES	786.024.675-91
130	SMS	93638	CARLOS MAURICIO GONCALVES DE OLIVEIRA	941.114.565-53
131	SMS	42503	CARMEN LUCIA DE PINHO TEIXEIRA CASTRO	368.244.105-00
132	SMS	81616	CINTIA MARIA SCHETTINI CABRAL	568.214.925-49
133	SMS	80500	CLAUDIA ARAUJO CUNHA SOUSA	673.222.555-34
134	SMS	94373	CLEONICE SANTANA	678.294.305-00

Nº	ÓRGÃO / ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
135	SMS	44773	CRISTIANE PIRES DE SOUZA	373.296.505-87
136	SMS	36846	DEBORA SOUZA DE SANTANA	101.219.355-15
137	SMS	51940	EDERSON GOMES DOS SANTOS	673.336.645-20
138	SMS	58748	EDINALDO DE ABREU GOES	353.944.475-00
139	SMS	34860	EDNAE MACHADO REIS DOS SANTOS	162.787.125-04
140	SMS	54861	EDRIENE BARROS TEIXEIRA	889.993.355-34
141	SMS	80617	EDSON GONZAGA DOS SANTOS	282.135.305-78
142	SMS	104930	ELISABETE SANTOS SOUZA	885.104.685-91
143	SMS	97103	ELISANGELA SANTOS SOUZA	009.377.435-42
144	SMS	47324	ELIZABETH PEREIRA SANTIAGO	917.528.505-30
145	SMS	134753	EVANILDES SANTOS SILVA DE JESUS	040.595.325-92
146	SMS	135352	FLAVIA BASTOS DOS SANTOS	021.873.005-52
147	SMS	85821	FREDSON OLIVEIRA SANTOS	779.854.275-20
148	SMS	95302	GERSON LUIZ SILVA CARVALHO	793.722.015-53
149	SMS	85365	GILDA AURELINA DE SOUZA	249.318.615-04
150	SMS	49399	GILDETE DOS REIS CONCEICAO	263.671.815-04
151	SMS	79973	GILDETE SILVA DOS SANTOS	224.159.205-68
152	SMS	86277	GISAELE DA SILVA SANTANA	290.165.685-49
153	SMS	89980	GRACA MARIA DE ARAUJO SANTANA	614.556.285-49
154	SMS	122294	ISMAEL SANTOS SILVA	000.905.305-00
155	SMS	111136	JACINEIDY DE MOURA SOUSA	900.238.543-91
156	SMS	86450	JAIME ROBERTO DE MATTOS FILHO	925.602.455-15
157	SMS	15968	JOAO BORGES CRUZ DA SILVA	139.881.905-00
158	SMS	121052	JOAO CARLOS DA ROCHA BASTOS SERAFIM	030.079.345-67
159	SMS	86674	JOELMA DOS PASSOS DE JESUS	008.044.815-12
160	SMS	134792	JOSE WILSON MACEDO SILVA	960.435.395-00
161	SMS	97494	JOSEMARA GONCALVES SOUSA	779.203.845-91
162	SMS	55109	JOSUE NASCIMENTO FERREIRA	457.746.175-72
163	SMS	54929	KALINA SIQUEIRA SENTO SE	914.155.435-34
164	SMS	96709	LEONARDO SANTANA SANCHEZ	797.511.055-87
165	SMS	63875	LUCIANA PETRUSCA R. MOURA	956.136.765-34
166	SMS	47284	LUCIENE DIAS SANTANA	915.424.645-87
167	SMS	103387	LUCIVAL BATISTA DOS A. JUNIOR	038.855.555-65
168	SMS	104461	LUIS CLAUDIO SANTOS CASTELO BRANCO	678.398.005-72
169	SMS	93630	MAGALI MONTEIRO DE SANTANA OLIVEIRA	629.467.065-91
170	SMS	84287	MAIDA CERQUEIRA DE OLIVERIA	798.261.485-04
171	SMS	54714	MARCELO AUGUSTO REGIS LEITE	478.519.375-15
172	SMS	103026	MARCIVAL BISPO DOS SANTOS	906.923.495-53
173	SMS	108204	MARCO AURELIO DO ESPIRITO S DE ALMEIDA	538.507.695-34
174	SMS	137620	MARCOS CARLOS CUSTODIO DA SILVA	474.167.185-20
175	SMS	23914	MARIA DE FATIMA ALVES SOUZA MELO	143.147.705-20
176	SMS	79379	MARIA DE FATIMA CAMILO MIGUEL	422.465.715-53
177	SMS	81980	MARIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS	073.739.025-53
178	SMS	50992	MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA	668.476.485-20
179	SMS	58799	MARIA RITA SENA DE CASTRO DOWN	274.446.515-15
180	SMS	81743	MARIA SILVANA MEDEIROS DOS SANTOS	781.920.805-87
181	SMS	58657	MARIA ZELIA FERREIRA DRUMMOND	152.277.315-00
182	SMS	96449	MAYARA MENDES CHAVES	030.315.625-26

Nº	ÓRGÃO / ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
183	SMS	108631	MONIERE COELHO CAROSO	966.442.225-87
184	SMS	80484	NELCILIA ANDRADE DE OLIVEIRA	188.583.095-53
185	SMS	53185	NIVALDO ANGELO DA FONSECA FILHO	880.485.355-72
186	SMS	52578	PATRICIA DE ANDRADE PEREIRA	508.525.745-68
187	SMS	26433	PATRICIA PACHECO SILVEIRA GATTO	328.052.255-20
188	SMS	121945	PATRICIA SILVA OLIVEIRA	909.879.425-49
189	SMS	104747	PAULA DE OLIVEIRA E SILVA SAMPAIO COELHO	028.559.945-35
190	SMS	42607	PAULO FERNANDO PINHEIRO PALMA	377.639.465-04
191	SMS	59598	PAULO ROBERTO SILVA FRANCA	505.038.205-04
192	SMS	51981	PEDRO REBOUCAS PEREIRA	504.889.705-63
193	SMS	58582	REINALDO SANTOS LEAL	329.302.245-68
194	SMS	54922	RITA DE CASSIA MIRA OLIVEIRA	412.891.375-87
195	SMS	93732	ROBSON JOSE MELO PEREIRA	146.077.195-87
196	SMS	54822	ROSANA BRITO DE AZEVEDO	629.768.695-53
197	SMS	98071	RUY MENEZES DE ALBUQUERQUE	114.401.555-34
198	SMS	19892	SELMA DE SOUZA ASSUNCAO	432.428.205-68
199	SMS	94514	SERGIO NEPOMUCENO REGO	794.004.855-49
200	SMS	79580	SILVIO DA SILVA LAZARO	349.068.435-49
201	SMS	45583	SOFIA CAMPOS DOS SANTOS	284.827.005-53
202	SMS	80543	SONIA MARIA BANDEIRA BOTO	074.842.675-20
203	SMS	81237	SORAIA FREITAS DOS SANTOS	545.643.365-68
204	SMS	79619	TANIA LUCIA DA SILVA ANDRADE	288.695.595-72
205	SMS	45644	TELMA FERRAZ DA SILVA	107.239.945-87
206	SMS	104865	VANESSA TEIXEIRA M. CAMPOS	016.348.575-50
207	TRANSALVADOR	47353	ARTHUR MARIO BOMFIM DE JESUS	400.292.125-53
208	TRANSALVADOR	12188	EDVALDO SILVEIRA DE MOURA	133.556.515-91
209	TRANSALVADOR	49722	JILSON PEREIRA LOPES	729.084.835-72

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**AVISO DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS - PITCH SALVADOR Nº 001/2018 - SEMGE**

A Secretaria Municipal de Educação - SMED **CONVOCA** os interessados responsáveis pelas soluções abaixo relacionadas, aprovados no Edital de Chamamento Público para Apresentação de Soluções Inovadoras - Pitch Salvador Nº 001/2018 - Semge, nos termos do at. 9º do Decreto n. 29.530/2018, visando a realização do teste das soluções no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador, a se apresentar na sede da SMED, no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, situada à Avenida Anita Garibaldi nº 2981, CEP 41.540-450, Rio Vermelho, nas datas de 13 à 15 de agosto de 2018 no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, para assinatura do Acordo de Cooperação, munido da seguinte documentação original e cópia:

- Carteira de Identidade do representante legal;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Comprovante de regularidade do CNPJ;
- Comprovante de endereço residencial ou comercial com CEP.

INSCRIÇÃO	SOLUÇÃO	STARTUP
2018138	GESTÃO ESCOLAR INTELIGENTE - GEI	DATAWISE MARKETING E SISTEMAS LTDA.
2018138	GESTÃO DE ATIVOS ESCOLARES - GAE	DATAWISE MARKETING E SISTEMAS LTDA.
2018104	CONTROLE DE ACESSO-ALUNO	LETSIL CURSOS E VENDA DE LIVRO LTDA.
2018144	AGENDA EDU	AGENDA KIDS LTDA. ME
2018121	FAZ GAME	ZELTER TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA.
2018142	RDO APP	TERMOPYLA RECICLAGEM LTDA. ME
2018130	I-EDUCAR	PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.
2018132	GAMIFICAÇÃO DOS CONT. PEDAGÓGICOS DA EDU. BÁSICA	JODIELSON MAFRA MARTINS

INSCRIÇÃO	SOLUÇÃO	STARTUP
2018133	REP	JRV SERVIÇOS LTDA.
2018135	INMOBO - EDUCAÇÃO DE BOLSO	EDITORA VIVA LTDA. ME

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 09 de agosto de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

T.C. 607054/2018 AUTUADO: Jorge Costa de Oliveira

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter concluído de obra de 400m² sem o devido Alvará emitido pela Sedur/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei Municipal 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de Agosto de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO APÓS PRAZO PARA RECURSOS****EDITAL 003/2018 GREGÓRIOS**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado da etapa de avaliação e seleção do Edital 003/2018 Gregórios.

1 - Projetos selecionados:

ID	PROPONENTE	PROJETO
4958	SSA MAPPING 2018	ILIMITADO - PROMOÇÃO E CULTURA LTDA
6115	13-28: AMANHÃ DE NOVO	IGOR AZEVEDO DE ALBUQUERQUE 06303522670
5837	CAETANEAR	TERRITÓRIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA
6039	QUASEILHAS	GABRIELA FICO DA ROCHA 03036158502
5409	TRANSFORMAÇÃO	MARCONI DE OLIVEIRA ARAPONGA 63022974515
5297	SANBONE ORQUESTRA - SINFONIAS DE PAGODE	BALUART PROJETOS CULTURAIS LTDA
5520	INSTRUMENTOS - MÚSICA PARA (RE) INVENÇÃO	JULIANA FREIRE DA SILVA 1467848557
6036	CANDYALL E TAL - 4º FESTIVAL DE ARTE URBANA	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS

1.1- As Proponentes selecionadas celebrarão contrato de patrocínio (Anexo I do Edital) com a FGM e farão jus ao pagamento do valor ajustado, sem nenhum outro custo adicional para a contratante.

1.2 - Conforme determinado na minuta no contrato de patrocínio, o pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira da ordem de 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto selecionado, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de patrocínio, com os devidos descontos (INSS, IR e ISS, quando couber), conforme índices previstos na legislação vigente.

1.3 - O pagamento da segunda parcela corresponde aos 40% (quarenta por cento) do valor contratado, com os devidos descontos (INSS, IR e ISS, quando couber), conforme índices previstos na

legislação vigente, está condicionada ao envio da Prestação de contas parcial, do Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, aprovação da FGM.

1.4 - A solicitação de liberação da segunda parcela deverá ser feita no período apontado no cronograma de desembolso, após aplicação de pelo menos 70% do recurso recebido na primeira parcela.

1.5 - A Proponente deverá entregar a Prestação de Contas Final do projeto em até 30 (trinta) dias após a sua conclusão. Esta será composta pelo Formulário de Prestação de Contas corretamente preenchido e Relatório Final de Cumprimento do Objeto descrevendo todas as atividades e etapas realizadas no projeto.

1.6 - A assinatura do contrato de patrocínio e conseqüente pagamento da primeira parcela estão condicionados à apresentação da seguinte documentação complementar, no prazo de até 5 dias úteis, contados da data da publicação do resultado final, na sede da FGM, Rua Chile, 31, 4º Andar, sala 37 - Centro, nas seguintes datas e horários: 10 de agosto de 2018, das 10 às 18 horas; 13, 14, 15, 16, 17 de agosto, das 10 às 18 horas.

I - Micro Empreendedor Individual:

- a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia de um comprovante de residência mais recente da sede da empresa, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- k) Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade da proponente, no banco Bradesco, para fins de uso exclusivo no projeto, acompanhada de demonstrativo bancário que comprove que a conta está zerada ou foi aberta após publicação do resultado do Edital.

II - Para Pessoa Jurídica com fins lucrativos:

- a) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia de um comprovante de residência mais recente da sede da empresa, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- k) Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade da proponente, no banco Bradesco, para fins de uso exclusivo no projeto, acompanhada de demonstrativo bancário que comprove que a conta está zerada ou foi aberta após publicação do resultado do Edital.

III - Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia de um comprovante de residência mais recente da sede da empresa, datado há no máximo

três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

k) Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade da proponente, no banco Bradesco, para fins de uso exclusivo no projeto, acompanhada de demonstrativo bancário que comprove que a conta está zerada ou foi aberta após publicação do resultado do Edital.

1.7 - No caso de representante legal ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

1.8 - A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação do projeto, sendo comunicado à proponente a motivação e convocado suplente, respeitando os limites orçamentários do Edital.

1.9 - Foram eleitos 05 (cinco) projetos suplentes, estando a sua convocação condicionada à disponibilidade de saldo de recurso gerado por desistência ou desqualificação de projeto selecionado, sendo resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4 do Edital 003/2018 e respeitado o limite de aporte financeiro previsto.

1.10 - A Proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação do projeto.

1.11 - Os pagamentos previstos neste Edital serão necessariamente efetuados em conta corrente ou de poupança, em nome da Proponente, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

1.12 - Os pagamentos previstos neste Edital ficam sujeitos à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

1.13 - Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos através do e-mail gregorios@salvador.ba.gov.br ou pelos telefones 3202-7835 / 3202-7830, das 11h às 18h.

2 - Projetos suplentes:

ID	PROponente	PROJETO
5936	ALESSANDRA FLORES FERREIRA DE SOUZA 85756897920	NÚCLEO DE EXPERIMENTAÇÃO DE LINGUAGENS - NELI
6059	BRUNA PEGNA HERCOG 1077492545	MINHA HISTÓRIA CONTO EU - PONTES POSSÍVEIS
5602	CADERNO 2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP	FAVELA3
5996	MARCO ANTONIO DOS SANTOS 90243684800	NÓS POR ACASO: DE CASO COM GREGÓRIO
5522	TL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	BOCAS DO INFERNO

3 - Não houve ocorrência de interposição de recursos quanto ao resultado.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

TRSSA 03.2018 LEILÃO PÚBLICO - VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos,

removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;
1.1.1. A Hasta Pública será realizada no Auditório do Real Classic Bahia Hotel, situado na Rua Fernando Menezes de Góes nº. 165, Pituba, Salvador (BA), no dia **29/08/2018**, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
2.1.2. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados pelo órgão de Trânsito em processo de baixa no sistema RENAVAL (Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
2.1.4. O número de CRV necessário para efetuar a transferência de qualquer **veículo conservado** arrematados no leilão, em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;
2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
2.1.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
2.1.11. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
2.1.12. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;
2.1.13. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
2.1.14. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site: <<http://www.vipleiloes.com.br>>;
2.1.5. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
2.1.6. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
2.1.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

3.1. VEÍCULO CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.
3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVIVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de motor, chassi ou monobloco.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. Os veículos a serem levados a Leilão poderão ser visitados no local em que se encontram, no RODANDO LEGAL, empresa contratada da TRANSALVADOR, na Avenida Vasco da Gama, 347, Engenho Velho de Brotas, CEP: 40240-090, Salvador-Ba, nos dias **23, 24, 27 e 28 de agosto de 2018**, das 9 às 12h e das 14 às 17h.
4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
4.1.2. A relação e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, <<http://www.vipleiloes.com.br>>;
4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.vipleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não

servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:
5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como sucata);
5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;
5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;
5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;
5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <http://www.vipleiloes.com.br>;
5.1.8. São impedidos de participar do leilão:
5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e funcionários do RODANDO LEGAL e parentes de servidores até o segundo grau;
5.1.10. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
5.1.11. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;
5.1.12. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);
6.1.2. Documento de identidade com foto (original);
6.1.3. Comprovante de residência;
6.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
7.1.1. Eletrônica;
7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <<http://www.vipleiloes.com.br>> terão início 10 (dez) dias antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados de forma presencial;
7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
7.1.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

8. PRESENCIAL

8.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;
9.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
9.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
9.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
9.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;
9.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
9.1.6. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;
9.1.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
10.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

11.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis confirme o Item 5.1.1, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

13.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, comunicação de venda, desalienação seguro, etc.);

13.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a **TRANSALVADOR** e o **RODANDO LEGAL**, isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

13.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será atuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

13.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso (2018) e impostos;

13.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

13.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

13.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

13.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

13.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por boleto bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento;

14.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

14.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

14.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em boleto bancário, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

14.1.4. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual;

14.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do (s) lote (s) arrematado (s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em boleto bancário;

14.1.6.1 O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

14.1.6.2. O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, do cujo pagamento, será remunerado o Leiloeiro Oficial JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14.1.6.3. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal em seu nome;

15. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

15.1. A entrega do VEÍCULO, arrematado classificado como SUCATA ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuada pelo RODANDO LEGAL;

15.1.1. Os agendamentos dos lotes serão realizados SOMENTE através do site: www.vipleiloes.com.br/agendamento entre os dias 24 de setembro de 2018 à 25 de outubro de 2018. A retirada será entre os dias 27 de setembro de 2018 à 26 de outubro de 2018 (dias úteis).

15.1.2. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão deverão ser retirados pelo arrematante não podendo ultrapassar 30 dias úteis confirme o Item 5.1.1, o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

15.1.3. A retirada do bem será autorizada com a Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

15.1.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

15.1.5. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

15.1.6. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;

15.1.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO.

Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

16. DOS RECURSOS

16.1. É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos de cada órgão para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

16.1.1. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante boleto bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

17. DA RETIRADA

17.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e termo e condição do Leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <<http://www.vipleiloes.com.br>> ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

17.2. A retirada dos lotes no pátio deverá ser feita por guincho; em caso de retirada de lotes por terceiro é obrigatório Procuração Pública registrada em cartório original e cópia

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

18.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

18.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

18.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

18.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

19. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

19.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

19.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

19.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993; 19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade do DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e em caso de não quitação dos débitos deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos anteriores existentes até a data da realização do Leilão, exceto as taxas relativas ao serviço de transferência, desalienação e de transporte para o local de interesse do Arrematante;

20.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pela unidade, sendo condição para liberação do bem;

20.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

20.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

20.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

20.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será atuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

20.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

20.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

20.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

20.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

20.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

20.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160 de 25/08/2015 para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do

VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

20.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT do exercício de 2018, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

20.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

20.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

20.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

20.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

20.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 9h às 16h, pelos telefones (71) 3202-8568, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº. 620, Sala 812, Ed. Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão e/ou no site do leiloeiro: <<http://www.viplleiloes.com.br>>; telefones: (71) 3602-1128, 3602-9272, 3602-9130.

Salvador, 7 de agosto de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO

Portarias nº. 146/2015 e 199/2016

ILMAR SILVA SALES

Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: 0002-TSSA; Placa: PJS3353/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSR125; Chassi: 9CDNF4FDJGM105813; Cor: PRETA; Ano: 2015/2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 771,91

Lote: 0003-TSSA; Placa: JPX1545/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX; Chassi: 935FCKFV87B528846; Cor: PRATA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.811,50

Lote: 0004-TSSA; Placa: OZF0439/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Chassi: 9C2HB0210ER010814; Cor: VERMELHA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 621,97

Lote: 0005-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/BASHAN JONNY HYPE 50; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2013/2014; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 56,68

Lote: 0006-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2010/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 398,23

Lote: 0007-TSSA; Placa: 1 EMPLAC; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q; Chassi: LXYXBL07F0222149; Cor: VERDE; Ano: 2014/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 498,80

Lote: 0008-TSSA; Placa: NZN1634/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Chassi: 9C6KE1520C0082252; Cor: ROXA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 614,25

Lote: 0009-TSSA; Placa: JPX4717/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Chassi: 9BFZF10A38811150; Cor: PRATA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.411,54

Lote: 0011-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2; Chassi: XXX; Cor: AZUL; Ano: 2010/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 48,22

Lote: 0013-TSSA; Placa: JRJ3231/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Chassi: 9CDNF41LJ8M150392; Cor: PRETA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 446,36

Lote: 0014-TSSA; Placa: OZM8837/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Chassi: 9C2JC4110ER725434; Cor: PRETA; Ano: 2014/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 818,53

Lote: 0015-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/ASTRA EXPRESSION; Chassi: XXX; Cor: AZUL; Ano: 2002/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 422,68

Lote: 0017-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: TRAXX/JL50Q-9; Chassi: XXX; Cor: VERMELHA; Ano: 2014/2015; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 67,66

Lote: 0018-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2001/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 293,29

Lote: 0019-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Chassi: XXX; Cor: PRETA; Ano: 2011/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 70,20

Lote: 0020-TSSA; Placa: NTH2733/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES; Chassi: 9C2KD0520AR030062; Cor: PRETA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 981,38

Lote: 0022-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Chassi: XXX; Cor: PRETA; Ano: 2007/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 76,93

Lote: 0023-TSSA; Placa: JSR3490/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Chassi: 9CDNF41LJ9M285015; Cor: PRATA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 446,36

Lote: 0024-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Chassi: XXX; Cor: CINZA; Ano: 2002/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 261,83

Lote: 0025-TSSA; Placa: JSL2135/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Chassi: 9C2JC41109R531275; Cor: PRETA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 573,93

Lote: 0026-TSSA; Placa: NYP6879/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Chassi: 9C2HB0210BR419141; Cor: ROXA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 491,40

Lote: 0027-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Chassi: XXX; Cor: BRANCA; Ano: 2010/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 744,01

Lote: 0028-TSSA; Placa: NZJ9478/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Chassi: 9C2JC4110CR431912; Cor: PRETA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 639,45

Lote: 0029-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2; Chassi: XXX; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 51,84

Lote: 0030-TSSA; Placa: JPO7491/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS; Chassi: 9BGRD08X04G158524; Cor: PRATA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.605,90

Lote: 0031-TSSA; Placa: JOC1712/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Chassi: 9CDNF41LJ7M067015; Cor: PRETA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 430,61

Lote: 0032-TSSA; Placa: NYQ6038/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Chassi: 9C2JC4110BR328449; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 639,45

Lote: 0034-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150; Chassi: XXX; Cor: PRETA; Ano: 2008/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 65,75

Lote: 0035-TSSA; Placa: 1 EMPLAC; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50; Chassi: 95VJ1D8BMM004406; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 339,89

Lote: 0036-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 16V; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 1999/2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 235,76

Lote: 0037-TSSA; Placa: 1 EMPLAC; Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50; Chassi: 95VJK18BMM002852; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 358,31

Lote: 0038-TSSA; Placa: 1 EMPLAC; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA UF050; Chassi: LX6XB3309B2800414; Cor: AZUL; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 339,89

Lote: 0039-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 16FELI FXA; Chassi: XXX; Cor: BRANCA; Ano: 2007/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 409,01

Lote: 0040-TSSA; Placa: JSY0247/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Chassi: 9C6KE1220A0106613; Cor: ROXA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 542,12

Lote: 0041-TSSA; Placa: JSJ2115/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Chassi: 9CDNF41LJ9M283408; Cor: PRETA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 446,36

Lote: 0042-TSSA; Placa: JMZ5478/BA; Marca/Modelo: VW/8.150E DELIVERY; Chassi: 9BWA952P47R07731; Cor: BRANCA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 11.927,30

Lote: 0043-TSSA; Placa: NYK1840/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Chassi: 9C6KE1520B0015082; Cor: PRETA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 583,85

Lote: 0044-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 250; Chassi: XXX; Cor: MARROM; Ano: 1999/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 106,97

Lote: 0046-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Chassi: XXX; Cor: VERMELHA; Ano: 2010/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 84,65

Lote: 0047-TSSA; Placa: OZR5730/BA; Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110; Chassi: 9C2JF2500ER3119465; Cor: PRETA; Ano: 2014/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 953,66

Lote: 0048-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Chassi: XXX; Cor: CINZA; Ano: 2009/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 420,70

Lote: 0049-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Chassi: XXX; Cor: VERMELHA; Ano: 2005/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 69,17

Lote: 0050-TSSA; Placa: JSB1547/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Chassi: 9C2K15109R019465; Cor: VERMELHA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 671,11

Lote: 0051-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Chassi: XXX; Cor: BRANCA; Ano: 2006/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 412,64

Lote: 0052-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Chassi: XXX; Cor: VERMELHA; Ano: 2010/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 84,65

Lote: 0053-TSSA; Placa: JSK1764/BA; Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150; Chassi: 95VCB1M589M033778; Cor: PRATA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 460,22

Lote: 0054-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 1997/1998; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 318,53

Lote: 0056-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE; Chassi: XXX; Cor: AMARELA; Ano: 2011/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 83,90

Lote: 0057-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PUNTO SPORTING 1.8; Chassi: XXX; Cor: PRETA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 677,27

Lote: 0058-TSSA; Placa: JST6212/BA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES; Chassi: 9C2JC42209R129334; Cor: AMARELA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 773,48

Lote: 0059-TSSA; Placa: JOG5684/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Chassi: 9CDCF47AJ7M011207; Cor: AMARELA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 502,58

Lote: 0060-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 16V; Chassi: XXX; Cor: VERMELHA; Ano: 1999/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 235,76

Lote: 0061-TSSA; Placa: JRV1598/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E; Chassi: 9C6KE121090001601; Cor: AZUL; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 535,66

Lote: 0062-TSSA; Placa: 1 EMLAC; Marca/Modelo: FLASH/MVTEEN 50; Chassi: 93FTNJXKBCM001513; Cor: CINZA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 339,89

Lote: 0063-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2002/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 355,33

Lote: 0064-TSSA; Placa: 1 EMLAC; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Chassi: 99HJT1050G5001842; Cor: BRANCA; Ano: 2015/2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 540,54

Lote: 0065-TSSA; Placa: JSS1658/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E; Chassi: 9C6KE121090013307; Cor: PRETA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 535,66

Lote: 0066-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Chassi: XXX; Cor: PRETA; Ano: 2006/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 351,95

Lote: 0067-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA UF050; Chassi: XXX; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 48,56

Lote: 0071-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Chassi: XXX; Cor: PRETA; Ano: 2004/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 319,00

Lote: 0073-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE; Chassi: XXX; Cor: CINZA; Ano: 2002/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 316,39

Lote: 0074-TSSA; Placa: JOW4320/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN; Chassi: 9BGXF19X04C217178; Cor: PRATA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.106,62

Lote: 0075-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Chassi: XXX; Cor: BRANCA; Ano: 1996/1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 236,86

Lote: 0076-TSSA; Placa: JRU3354/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX; Chassi: 935FCKFV89B508157; Cor: PRATA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.086,06

Lote: 0077-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: IMP/ASIA TOWNER COACH; Chassi: XXX; Cor: GRENA; Ano: 1995/1995; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 141,46

Lote: 0078-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/KADETT GLS; Chassi: XXX; Cor: VERDE; Ano: 1998/1998; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 233,28

Lote: 0080-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY; Chassi: XXX; Cor: VERDE; Ano: 1995/1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 170,56

Lote: 0082-TSSA; Placa: NZV5382/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR; Chassi: 9362NKFWCX043955; Cor: BRANCA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.112,58

Lote: 0084-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/FORD FIESTA STREET; Chassi: XXX; Cor: PRETA; Ano: 2002/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 261,83

Lote: 0085-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Chassi: XXX; Cor: CINZA; Ano: 1994/1994; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 178,28

Lote: 0086-TSSA; Placa: JPS3284/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Chassi: 9BWCA05X55T106276; Cor: PRETA; Ano: 2005/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.746,70

Lote: 0087-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/ELBA S 1.6; Chassi: XXX; Cor: VERMELHA; Ano: 1991/1991; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 128,84

Lote: 0088-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL TL MB S; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2014/2015; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 538,48

Lote: 0089-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6; Chassi: XXX; Cor: BRANCA; Ano: 2002/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 426,88

Lote: 0092-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2007/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 385,41

Lote: 0093-TSSA; Placa: NZA2866/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS; Chassi: 9BGSU19FCB115532; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.395,60

Lote: 0094-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL; Chassi: XXX; Cor: PRETA; Ano: 1999/2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 178,86

Lote: 0095-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 CITY; Chassi: XXX; Cor: PRETA; Ano: 2004/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 500,20

Lote: 0097-TSSA; Placa: JPU7041/BA; Marca/Modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; Chassi: 8AC9036726A938078; Cor: PRATA; Ano: 2005/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 8.935,30

Lote: 0098-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Chassi: XXX; Cor: PRETA; Ano: 1997/1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 235,59

Lote: 0100-TSSA; Placa: JGP4905/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Chassi: 9BGRZ48X05C153340; Cor: BRANCA; Ano: 2004/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.750,22

Lote: 0101-TSSA; Placa: JPK6214/BA; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Chassi: 9BWCA05Y83T022555; Cor: PRETA; Ano: 2002/2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.094,62

Lote: 0103-TSSA; Placa: JRE6162/BA; Marca/Modelo: HONDA/FIT EX; Chassi: 93HGD37808Z200805; Cor: PRATA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.459,96

Lote: 0105-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 426,94

Lote: 0106-TSSA; Placa: JRK4325/BA; Marca/Modelo: FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX; Chassi: 9BD11920581052228; Cor: BRANCA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.921,74

Lote: 0107-TSSA; Placa: JMB6321/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Chassi: 9BGSC19Z01C121821; Cor: CINZA; Ano: 2000/2001; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.498,10

Lote: 0108-TSSA; Placa: JPS8567/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Chassi: 9BGRZ08X05G182030; Cor: VERMELHA; Ano: 2005/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.706,44

Lote: 0110-TSSA; Placa: JPV6336/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX; Chassi: 9BGXH19005C231373; Cor: BEGE; Ano: 2005/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.402,74

Lote: 0111-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2011/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 458,95

Lote: 0112-TSSA; Placa: JPQ1076/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESENC; Chassi: 9362CKFW94B023110; Cor: PRETA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.398,00

Lote: 0113-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300; Chassi: XXX; Cor: VERMELHA; Ano: 1976/1976; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 137,50

Lote: 0115-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX; Chassi: XXX; Cor: PRETA; Ano: 2006/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 314,99

Lote: 0117-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CORSA GLS; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 1997/1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 252,59

Lote: 0118-TSSA; Placa: NYV3730/BA; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 16GLX5P F; Chassi: 8BCLCN6BYBG546841; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.884,56

Lote: 0124-TSSA; Placa: JSA6768/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY; Chassi: 9BD17164LA5374292; Cor: PRATA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.405,82

Lote: 0125-TSSA; Placa: JPM2113/BA; Marca/Modelo: M.BENZ/A 160; Chassi: 9BMMF3E93A048943; Cor: PRATA; Ano: 2003/2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.939,42

Lote: 0126-TSSA; Placa: OLD0218/BA; Marca/Modelo: I/JAC J3 FLEX SPORT; Chassi: LJ12EKR21D4306239; Cor: VERMELHA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.716,14

Lote: 0128-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/CHERY FACE 1.3; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2010/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 374,52

Lote: 0129-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TOUR; Chassi: XXX; Cor: CINZA; Ano: 2001/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 329,84

Lote: 0131-TSSA; Placa: JOP5498/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Chassi: 9BWCA05W37T104049; Cor: PRETA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.083,30

Lote: 0132-TSSA; Placa: JSV4774/BA; Marca/Modelo: I/CHERY TIGGO 2.0; Chassi: 9UJDB14B4AU002326; Cor: VERMELHA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.644,20

Lote: 0133-TSSA; Placa: JRK9170/BA; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Chassi: 9BFZK03A09B021573; Cor: AZUL; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.345,10

Lote: 0134-TSSA; Placa: PKB7916/BA; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; Chassi: 93Y4SRD64HJ515229; Cor: BRANCA; Ano: 2016/2017; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.849,38

Lote: 0135-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1000; Chassi: XXX; Cor: BRANCA; Ano: 1996/1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 225,03

Lote: 0136-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Chassi: XXX; Cor: PRETA; Ano: 2011/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 476,11

Lote: 0137-TSSA; Placa: JRL0477/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Chassi: 9BD15822786122228; Cor: BRANCA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.774,20

Lote: 0138-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2003/2004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 275,85

Lote: 0139-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Chassi: XXX; Cor: AZUL; Ano: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 246,13

Lote: 0142-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2008/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 399,99

Lote: 0143-TSSA; Placa: JRD1538/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Chassi: 9BWCA05W78T159895; Cor: CINZA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.083,30

Lote: 0144-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8; Chassi: XXX; Cor: AZUL; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 439,59

Lote: 0145-TSSA; Placa: JRB4944/BA; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX; Chassi: 9BFZE14P588915158; Cor: VERMELHA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.229,84

Lote: 0146-TSSA; Placa: JSH2029/BA; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO PRI 16; Chassi: 93YBSR8AH9J230308; Cor: VERMELHA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.578,86

Lote: 0148-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL; Chassi: XXX; Cor: VERDE; Ano: 2000/2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 215,82

Lote: 0150-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL; Chassi: XXX; Cor: BRANCA; Ano: 1994/1995; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 278,99

Lote: 0151-TSSA; Placa: NZA2378/BA; Marca/Modelo: I/KIA SPORTAGE LX3 2.0G4; Chassi: KNAPB811BC7171444; Cor: PRETA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 11.845,24

Lote: 0152-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2005/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 308,50

Lote: 0154-TSSA; Placa: JSR4971/BA; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0; Chassi: 9BWD05U4AT122862; Cor: CINZA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.715,48

Lote: 0155-TSSA; Placa: JPN3217/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Chassi: 9BFZF10B648130309; Cor: PRETA; Ano: 2003/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.206,82

Lote: 0156-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Chassi: XXX; Cor: CINZA; Ano: 2010/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 517,63

Lote: 0157-TSSA; Placa: JRF3156/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Chassi: 9BD17106G85172987; Cor: PRETA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.279,76

Lote: 0158-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/POLO 1.6; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2004/2004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 458,62

Lote: 0159-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL; Chassi: XXX; Cor: VERDE; Ano: 2000/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 215,82

Lote: 0162-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 16V; Chassi: XXX; Cor: VERMELHA; Ano: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 219,26

Lote: 0164-TSSA; Placa: JSX2710/BA; Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX; Chassi: 9BD17201MA3543709; Cor: PRETA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.052,08

Lote: 0165-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY; Chassi: XXX; Cor: CINZA; Ano: 2010/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 453,61

Lote: 0166-TSSA; Placa: JQS5548/BA; Marca/Modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; Chassi: 8AC9036726A947298; Cor: BRANCA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 9.458,68

Lote: 0167-TSSA; Placa: NYR9515/BA; Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING; Chassi: 9BD27805MB7355544; Cor: CINZA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance

mínimo: R\$ 7.075,86

Lote: 0168-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 1.0 H; Chassi: XXX; Cor: AZUL; Ano: 2003/2004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 308,91

Lote: 0169-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2006/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 470,83

Lote: 0170-TSSA; Placa: JSJ7101/BA; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Chassi: 9BGSA1910AB106962; Cor: BRANCA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.521,76

Lote: 0173-TSSA; Placa: NZC0476/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Chassi: 9BWAA05UXCP083127; Cor: BRANCA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.913,14

Lote: 0175-TSSA; Placa: JOG3446/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307SD 20S A GR; Chassi: 8AD3DRFJ27G021501; Cor: PRATA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.868,92

Lote: 0177-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BUS16 DCI; Chassi: XXX; Cor: PRATA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.479,64

Lote: 0178-TSSA; Placa: JPX5412/BA; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX; Chassi: 93HFA165072210676; Cor: PRETA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.804,38

Lote: 0179-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX COMFORT; Chassi: XXX; Cor: PRETA; Ano: 2006/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 580,58

Lote: 0180-TSSA; Placa: JPD2817/BA; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0; Chassi: 93YBBOY151J164785; Cor: PRATA; Ano: 2000/2001; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.927,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor /CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar a Reclamante no processo baixo relacionado, nos termos dos Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, e Art. 246, Inc. IV, do CPC, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento (AR), restando infrutífera por **mudança de endereço** indicado nos autos conforme anotações feitas no aviso supra, por parte dos correios, para que no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAPO/CODECON para protocolar(em) **recurso(s) ou recolher(em)** o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90, não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada a quitação do débito, após o decurso de 20(vinte) dias, serão os autos encaminhados para inscrição na Dívida Ativa do Município, em cumprimento ao que determina o Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
3174/2014	JAIR DE SOUSA SANTOS	QUALIDADE SERVICE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 01 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTES DE

CARGAS LEVES E PESADAS - COOTRAPASSES

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOTRAPASSES, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Srs. Associados para uma Assembléia Geral E Extraordinária a realizar-se na sua sede social sito a Estrada do Coqueiro Grande nº. 418 Shopping Albatroz sala 05 Fazenda Grande II Cajazeiras- Salvador - BA,

no dia 17/09/2018, as 09h00min com 2/3 dos associados, em 2ª convocação as 10h00min com metade mais um dos associados e em terceira e última convocação as 11h00min com o mínimo de 39 associados, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1º. Eleição da Diretoria cargos Diretor Presidente Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Operacional para o 2º semestre de 2018 a 1º semestre de 2022, A cooperativa consta hoje com 76 Associados.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

VANDO DOS SANTOS SILVA
Presidente.



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Couto Laureno

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.